



## CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

### 2ª RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DAS SEGUNDAS CREDENCIADAS (PESSOAS JURIDICAS) APROVADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, nos termos da ATA expedida pela Comissão Permanente de Licitações, conforme as seguintes disposições:

1º - As credenciadas (pessoas jurídicas) foram classificadas por ordem de credenciamento, considerando a data e horário da entrega das propostas e documentos, e o atendimento às exigências do edital.

2º - A lista dos profissionais credenciados aptos até esta data é a seguinte:

<b>Médico Clínico Geral</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
11	BRUNO HENRIQUE CAMPOS AFONSO LTDA	40.416.971/0001-31
12	ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI & CIA LTDA	44.930.425/0001-75
13	TAÍZA BERNARDES SILVA LTDA	43.649.027/0001-12
14	HIDAKA KOGA SAÚDE LTDA	43.865.844/0001-08
15	JUNQUEIRA MEDCLIN LTDA	41.567.554/0001-52
16	LTN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.924.450/0001-46
17	POLVEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA	46.460.619/0001-80
18	LCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.503.756/0001-78
19	DRA. THAÍSA EMAGRECIMENTO E PERFORMANCE LTDA	44.655.277/0001-28
20	LUANA PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.287.200/0001-30
21	DRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.304.412/0001-00

<b>Médico Oftalmologista</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Ordem</b>	<b>Ordem</b>
01	DY SAÚDE LTDA	42.459.763/0001-45

<b>Médico Ginecologista/Obstetra</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
01	MINHA GINECOLOGISTA LTDA	43.383.292/0001-00



Município de Uberaba/MG.  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

<b>Médico Angiologista/Cirurgia Vascular</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
01	FA LOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.108.724/0001-17

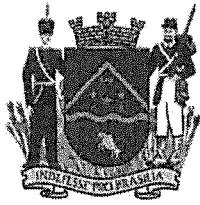
<b>Médico Neurologista</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
01	GHOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	30.913.873/0001-56

<b>Médico Geriatra</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
01	CUIDARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.147.397/0001-84

<b>Médico Infectologista</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
01	COOPERMÉDICOS COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS INTEGRADAS	37.254.913/0001-44

<b>Médico Pediatra</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
01	FMNA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	33.092.369/0001-20
02	ALM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.251.596/0001-66

<b>Fisioterapeutas</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>
08	<b>COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA DE UBERABA MG COOPERPROFISIO LTDA.</b>  ⇒ <b>Profissionais com documentação completa:</b> 1) Alzira Helena de Sousa Bessa 2) Ana Paula Silva Alves 3) Carine Gomes de Fáveri 4) Dayane Moura Gomes 5) Eduardo da Silva Paula 6) Francyele Cristina Dornela 7) Isabela da Silva Goulart 8) Kívia de Fátima Bias da Silva 9) Luana Claro de Almeida 10) Luciana Rocha Ferreira 11) Letícia Silva dos Santos 12) Maria Aparecida Neves Santos 13) Maria de Fátima Custódio Ferreira	28.625.718/0001-92



Município de Uberaba/MG.  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

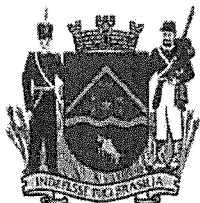
14) Najara Nader Zago 15) Nara Paula Carvalho 16) Natália Pereira de Sousa 17) Nayana Ruas Costa 18) Nayara Cecília da Silva 19) Otávio Corrêa Siqueira 20) Paloma Cristine Carvalho de Lima 21) Rafael de Almeida Oliveira 22) Rayane Heloísa de Castro 23) Thaís Pedrozo Camargos 24) Yasmin Panício Silva	
--	--

Farmacêuticos (as)		
Ordem	Empresa	CNPJ
04	MASSON PRESTADORA DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA	47.140.994/0001-05

3° - A contratação será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria da Saúde, bem como da disponibilidade financeira do Município, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, os quais serão posteriormente convocados para assinatura do Termo de Contrato.

4° - Foram desclassificadas as seguintes empresas, pelos motivos a seguir:

MÉDICO (A):
<b>MRA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.825.701/0001-47</b>
A profissional e <b>proprietária</b> da empresa declarou ser servidora pública municipal, com contrato como médico clínico no <b>Município de Uberaba</b> conforme declaração constante na documentação apresentada. <b>Nos termos da declaração exigida no item 4.7.4.3 do edital, bem como no disposto no item 3.4, letra “c” do edital,</b> fica impedida de participar deste credenciamento.
<b>DM SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 21.542.024/0001-42</b>
<b>A empresa não apresentou a declaração exigida no item 4.7.4.3 do edital.</b> A profissional apresentou declaração informando que é proprietária da empresa e exerce função pública na Secretaria de Saúde do Município como médica, conforme declarações constantes na documentação apresentada. Nos termos do disposto no <b>item 3.4, letra “c” do edital,</b> fica



Município de Uberaba/MG.  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

impedida de participar deste credenciamento.

**LEONARDO ANTÔNIO AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 46.588.012/0001-80**

Não apresentou os seguintes documentos **relativos ao profissional**: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra “f”; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra “g”; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra “h”; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra “i”. Deveria ter sido apresentadas as certidões relativas ao profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital. O profissional apresentou a declaração exigida no ANEXO VIII do edital devidamente assinada e datada, porém sem preencher qual a função pública exerce e qual a carga horária, bem como a data de admissão. Diante do exposto fica considerada inabilitada.

**AMANDA VILELA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 47.041.877/0001-94**

Não apresentou os seguintes documentos **relativos ao profissional**: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra “f”; - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra “g”; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra “h”; - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra “i”. Deveria ter sido apresentadas as certidões relativas ao profissional (CPF) e não em nome da empresa (CNPJ), descumprindo os itens citados do edital.

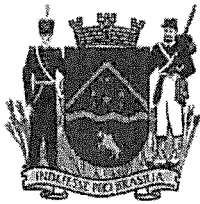
**FISIOTERAPEUTAS:**

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA DE UBERABA MG**

**COOPERPROFISIO LTDA. - CNPJ: 28.625.718/0001-92**

⇒ **Profissionais com documentação incompleta:**

- 1) **ALENCAR DE SOUSA GONÇALVES JÚNIOR:** não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, descumprindo a exigência do Anexo III, item 2, letra “g”, tendo sido apresentada Certidão Positiva.
- 2) **CRISTINA APARECIDA DA SILVA ANTUNES:** não apresentou os seguintes documentos **relativos ao profissional**: Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, exigida no Anexo III, item 2, letra “g”; - Certidão Negativa Cível da Justiça Federal, exigida no Anexo III, item 2, letra “h”, tendo sido apresentada Certidão Positiva, descumprindo o exigido no edital.



**Município de Uberaba/MG.  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

- 3) DANIEL FAQUINELI FERNANDES:** não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, descumprindo a exigência do Anexo III, item 2, letra “g”, tendo sido apresentada Certidão Positiva.
- 4) FRANCINE CAMPOI NOLASCO:** não apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual, descumprindo a exigência do Anexo III, item 2, letra “g”, tendo sido apresentada Certidão Positiva, descumprindo o exigido no edital.
- 5) PAULA MARIS BUENO DE OLIVEIRA:** apresentou a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual do profissional; exigida no Anexo III, item 2, letra “f”, a qual consideramos como vencida (11/05/2021), haja vista que na própria certidão é informado que a autenticação da mesma poderá ser confirmada pelo prazo de 03 (três) meses após sua expedição. Portanto, considerando a data de expedição não há mais como confirmar sua autenticidade.

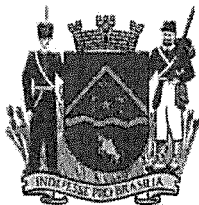
**5º** - Os profissionais desclassificados poderão solicitar novamente o credenciamento apresentando toda a documentação solicitada no edital, cujo local de recebimento será aquele constante no edital.

**6º** - Fica aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento Central de Aquisições e Suprimentos - Comissão Permanente de Licitações – Secretaria de Administração.**

**7º** - A Chamada Pública nº 003/2022 permanecerá em aberto para novos interessados em se credenciar, até **06/07/2023**.

**8º** - A ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações poderá ser acessada no seguinte endereço <http://uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672>.

**9º** - Registre-se ainda que após a publicação do resultado da 1ª lista de profissionais de saúde, no Diário Oficial do Município “Porta Voz” nº 2097 de 03 de agosto de 2022, foram apresentados recursos durante o prazo concebido, todos interessados no cargo de enfermagem, os quais foram analisados pela Comissão Permanente de Licitações, que manteve seu posicionamento, porém sendo encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico, afim de subsidiar a decisão final, de competência da autoridade superior. A PROGER emitiu parecer jurídico orientando a CPL pelo não acolhimento dos recursos administrativos interpostos pelos profissionais: **FERNANDA**



**Município de Uberaba/MG.  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CRISTINA COSTA; DANIELA FIDALGO SILVEIRA DOS SANTOS; LEDA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA LIMA; ROSIENE MAISA DE SOUZA; ADRIANA PINTO DE SOUZA; REGINA MARTINS NUNES; KAMILA CALDEIRA E SILVA; ELCIONE DE CARVALHO e ALINE ALVES DA SILVA**, uma vez que foram descumpridas normas editalícias. Os recursos foram submetidos enfim à autoridade superior para decisão conclusiva a qual decidiu por acolher o parecer jurídico e mantendo todas inabilitadas.

**10° - O parecer jurídico e a decisão final pertinente aos recursos poderá ser acessada no seguinte endereço <http://uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672>.**

Uberaba/MG, 16 de setembro de 2022.

**Ana Cláudia Zanqueta Silva**  
Presidente da CPL

**Vitor Hugo de Castro**  
Vice-Presidente da CPL